



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

REFERENTE AO PROCESSO Nº 024/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O Município de Mirai – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, e **ANTÔNIO MAZALA**, já qualificados no instrumento reportado, resolvem **ADITAR** o mesmo, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que se adita, para até 31 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude de aplicação do índice de correção monetária IPCA (IBGE) acumulado no período, o valor do aluguel mensal passa de R\$ 2.305,58 para R\$ 2.363,81 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). Totalizando o valor de R\$28.365,72 (vinte e oito mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e doistrezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONTRATO que, aqui não tendo sofrido alterações, permanecem válidas e em pleno vigor.

E, estando justos e acertados, firmam as partes o presente TERMO na presença das testemunhas abaixo.

Mirai-MG, 19 de março de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MAZALA - Locador
CPF Nº: 020.824.106-30

PARECER JURIDICO - O termo aditivo está de acordo com o art. 57, II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93, havendo justificativa expressa para sua continuidade. O reajuste aplicado foi pelo IPCA (IBGE).
Opino pela legalidade do termo aditivo.

RICARDO OLIVEIRA ZANELLA
OAB/MG 92615

Testemunhas:

Nome: Luciana Dinar da Silva
CPF: 055.820.116-41

Nome: Aílton Soares da Costa
CPF: 317.280.816-53

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3029 6699